



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

EDITAL Nº 001/2026

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Olhos de Guarapuava, torna público que no período de 06 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de 02 Vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia, oferecidas para o ano de 2026. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A prova objetiva será realizada no dia 16 de janeiro de 2026, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site

<https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2026		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	06/10/2025 a 08/01/2026	https://hospitaldeolhosguarapuava.com.br/inscricao/inscricao-residencia-medica/
Homologação	09/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Prova Objetiva	16/01/2026	Horário: 08:00h – Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL) - Endereço: Rua Comendador Norberto, 1299, Bairro Santa Cruz CEP: 85015-240, Guarapuava - PR
Análise e Arguição de Currículo	19/01/2026	
Divulgação do Gabarito	21/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Recurso	22/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Prazo final para recurso	23/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Análise dos recursos	26/01/2026 a 27/01/2026	
Resultado do Recurso	28/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Resultado final	30/01/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

Matrícula	03/02/2026 a 06/02/2026	Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro, Guarapuava PR
Convocação de Suplentes	09/02/2026	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo os profissionais graduados em medicina, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC (ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente), bem como que estejam inscritos no Conselho Regional de Medicina.
- 1.2 O (A) candidato (a) que não tiver concluído o curso de medicina e/ou não esteja inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina poderá participar deste Processo Seletivo tão somente na qualidade de treineiro (a), sem direito à vaga e matrícula no Programa de Residência Médica.
- 1.3. O (a) candidato (a) que estiver na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2026, poderá realizar a inscrição no Processo Seletivo dos Programa de Residência Médica do Hospital de Olhos de Guarapuava e estará dispensado de apresentar a Carteira de Identificação fornecida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM na 1ª Etapa e seguintes deste Processo Seletivo.
- 1.4. Caso aprovado (a), o (a) candidato (a) somente poderá efetuar a matrícula se estiver munido de todos os documentos constantes do item do Edital, inclusive da cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
- 1.5. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.6. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica do Hospital de Olhos de



Guarapuava, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

1.7. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, no período de 06 de outubro de 2025 à 08 de janeiro de 2026, até as 16 horas (horário de Brasília).

1.8. Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>, preencher todos os campos da ficha de inscrição e, após conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição. Em seguida deverá ser efetuado o pagamento até o dia 08 de janeiro de 2026 através do site <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

1.9. Serão homologadas somente as inscrições que forem pagas dentro dos prazos definidos neste Edital, sendo que, em caso de não compensação, a inscrição será automaticamente cancelada.

1.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.11. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

1.12. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

1.13. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de Homologação, a ser divulgado no dia 09 de janeiro de 2026, a partir das 14h, no endereço eletrônico (<http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>) e/ou na Secretaria da COREME do Hospital de Olhos de Guarapuava (situada na Rua Coronel Saldanha 1812, Guarapuava - PR)

1.14. A Seleção Pública consistirá em duas Fases:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise e Arguição de Currículo

1.15. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Guarapuava - PR, no dia 16 de janeiro de 2026 às 08:00 (horário de Brasília), CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

REAL - Endereço: Rua Comendador Norberto, 1299, Bairro Santa Cruz, CEP: 85015-240.

1.16. É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

1.17. O Programa de Residência Médica de Oftalmologia do Hospital de Olhos de Guarapuava funcionará nas dependências do Hospital e em ambulatório anexo, localizado na Rua Coronel Saldanha nº 1812, Centro, Guarapuava/PR

1.18. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE

2.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2. Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto:

2.3. Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado em 17/11/2022 /Parecer nº1352/2022 CNRM/MEC

2.4 O médico residente receberá bolsa de estudo, conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei; o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

3. PROVAB E DO PRMGFC:

3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2 A pontuação Adicional referida no item 3.1 de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.3. Para ter garantido o direito adicional mencionado no item 3.2 acima, o candidato deverá:

a). Para aluno que concluiu o PROVAB - encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

b). Para aluno frequenta o PROVAB - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

c). Para aluno frequente o PRMGFC - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, anexo à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional.

3.4. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos que confirmarem, por meio de certificado de conclusão do PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b). Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c). Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PRMGFC devem apresentar no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica até a data de 31 de dezembro de 2024.

3.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

3.6. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes com nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) conforme (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

3.7. Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens desse edital Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a Solicitação de Pontuação (anexo 1) e anexá-lo à ficha de inscrição, disponível para download no site.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

b) O recolhimento da taxa de inscrição será realizado pelo site <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>, podendo efetuar o pagamento até o dia 08 de janeiro de 2026 até 16hs (horário de expediente bancário);

c) Preenchimento da Ficha de Inscrição, anexar cópia do diploma da graduação e curriculum vitae via site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 06 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026. No endereço eletrônico estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e deverá ser efetuado até o dia 08 de janeiro de 2026 via site <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>, observando-se horário compatível com



funcionamento das agências bancárias. Na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido.

4.2.2. Caso o candidato não realize o pagamento da taxa NÃO será efetivada a inscrição

4.3 Documentação necessária para inscrição nos Programas de Acesso Direto:

a) 01 foto 3x4 recente (anexar na ficha de inscrição disponível no site, em local indicado);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM;

c) Comprovante de residência;

d) Cópia do Certificado frente e verso Autenticado ou atestado de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina, no certificado, atestado ou declaração deverá constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC.

e) Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “a” e “b” do subitem 3.1. Essa opção deverá ser apontada na Ficha de Pontuação (anexo 1).

f) Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PRMGFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “c” do subitem 3.1 deste edital; essa opção deverá ser apontada na Ficha de Pontuação (anexo 1).



g) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” acima, o diploma de Graduação de Medicina revalidado por Universidade Pública (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil).

h) Currículo Vitae ou Lattes Encadernado, com os documentos pessoais, Ficha de Inscrição, Ficha de Pontuação do PROVAB ou PRMGFC, ser for o caso, comprovante dos cursos, congressos que contemplem na Ficha de Análise de Currículo. Somente serão pontuados os certificados com data máxima dos últimos 06 anos.

4.4 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao departamento da COREME até o dia 08/01/2026.

§ 2º A Lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar sua solicitação, até o dia 08 de janeiro de 2026, à Comissão do Processo Seletivo do Hospital de Olhos de Guarapuava.
- II. Apresentar-se no local de prova, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, com 1 acompanhante e a criança, a fim de identificação;



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

- III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do concurso;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do Hospital de Olhos de Guarapuava responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.5 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia 09 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para o Programa de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 2.3, Oftalmologia, será realizado em duas Etapas, prova escrita terá peso 8 (oito), análise e arguição de curriculum, com peso 2 (dois).

5.2 DA PROVA OBJETIVA

A Prova objetiva será realizada no dia 16 de janeiro de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília), terá peso 8,0 e será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e, de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O candidato que não se apresentar para prova será automaticamente desclassificado.

5.2.1 Acesso Direto: Para a especialidade definida no subitem 2.3 (Oftalmologia), a Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e somente uma resposta correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015:

Art 1º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), dispostas da seguinte forma:

CONTEÚDOS	NUMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

5.3 DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

5.3.1 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

5.4 DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Art 2º Análise de Currículo será de caráter unicamente classificatório e caberá aos 20 (vinte) primeiros classificados na prova objetiva. A análise será realizada por banca examinadora no dia 16 de janeiro de 2026 e terá peso 2,0 (dois), respeitando os critérios apresentados na Ficha de Análise anexa a esse edital.



Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obtiver maior Pontuação na Análise de Currículo;
3. Candidato com maior Idade (dia, mês e ano).

6. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

a) A prova objetiva será realizada na cidade de Guarapuava - PR, CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL - Endereço: Rua Comendador Norberto, 1299, Bairro Santa Cruz, CEP: 85015-240 - no dia 16 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, horário de Brasília.

b) A duração da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido serão feitos pelos fiscais de sala;

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original;

d). Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.

e). Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

f). Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão. Caso o candidato



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

g). Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que será indicado pela comissão organizadora.

h). As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

i). Se o candidato necessitar se ausentar para ir ao banheiro ou beber água, somente poderá retirar-se após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

j). Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

k) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.

l) O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.

m). Os candidatos não poderão levar o caderno de questões. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> no dia 21 de janeiro de 2026.



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

Parágrafo primeiro:

Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

7. DOS RECURSOS

Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito, dia 22 de janeiro de 2026, das 8 às 17 horas, mediante protocolo diretamente na secretaria do COREME, localizada à Rua Coronel Saldanha nº 1812, Centro, Guarapuava/PR. O recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

§ 1: Não cabe recurso à análise de Currículo

7.1. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito e à formulação das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados e comprovados. Não serão admitidos recursos relativos com preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.2. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora da COREME. O resultado do recurso será divulgado no site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> e em Edital na Secretaria da COREME até o dia 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



8.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.3 A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 30 de janeiro de 2026, em edital no endereço eletrônico: <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h (horário De Brasília), no seguinte endereço:

LOCAL DA MATRICULA
Hospital de Olhos de Guarapuava Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro – Guarapuava PR COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1, implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

9.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (colorida);



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso)
- g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
- k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- l) Fotocópia simples de comprovante de endereço;
- m). Em caso de candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

9.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega posterior.



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

9.5 Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site , por telefone e e-mail .O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

9.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte à efetivação da matrícula.

9.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 02/03/2026 às 07:00h, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital de Olhos de Guarapuava Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro – Guarapuava PR COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	02 de março de 2026 07:00 h

10.2. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias corridos ou segmentados de 15 dias em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME. Hospital de Olhos de Guarapuava, N° 1812 – Centro – Guarapuava COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Local de Matrícula.

10.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 10.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

10.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

10.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.6. Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital de Olhos de Guarapuava, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

10.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 06 de outubro de 2025.

COORDENADOR COREME

Dr. Danilo Micheletto CRM PR 27017

Email: coreme.hog@hospitaldeolhosguarapuava.com.br



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

(Anexo 1)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC CONCURSO ABERTO
PELO EDITAL 001/2026

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao
Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10%
na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de _____, conforme cópia do documento em anexo.
Estar frequentando o PROVAB no ano de com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
Ter frequentado o PRMGFC, com início em e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo
Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2026 do Hospital de Olhos de Guarapuava, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Guarapuava,/...../ 2026.



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

(Anexo 2)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL

NOME DO CANDIDATO:		INSCRIÇÃO:	
ESPECIALIDADE:			
1 – ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS Valor Unitário Valor Máximo Soma Parcial Participação	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1	0,5	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25	0,5	
Estágios e cursos extra-curriculares (acima de 60 h)	0,25	1,0	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25	0,5	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25	1,0	
Representante em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,25	1,0	



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,5 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5	1,5	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,1	1,0	

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 1,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc	0,05	1,00	



HOSPITAL DE OLHOS
DE GUARAPUAVA



(42) 3621-7777 | (42) 9 9941-8960



R. Coronel Saldanha, 1812 – Centro
CEP 85010-130 | Guarapuava | PR



hospitaldeolhosguarapuava.com.br



contato@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

4 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 2,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Curso de língua estrangeira (com certificado suficiente de proficiência)	0,5	0,5	
Especialização Lato sensu (mínimo 360 h) na área da saúde	0,5	0,5	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5	1,0	
SOMA TOTAL			

Comissão Organizadora/Avaliadora:

Assinatura:

Assinatura:

GUARAPUAVA,/...../ 2026